



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**“Altera dispositivos do Decreto nº. 011, de 14 de janeiro de 2022.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 20268/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do art. 1º e o art. 2º, caput, do Decreto nº. 011, de 14 de janeiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Instituir, a **Comissão de Permanente de Medicamentos e Mandados Judiciais-CPMMJ/FMS**, destinada a servir como órgão consultivo, educativo e deliberativo, de caráter permanente, cujas ações devem ser voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos, insumos e/ou assistências domiciliares, além da promoção do uso adequado dos mesmos, a ser composta pelos seguintes membros:

- Pedro Paulo Diogo Granadeiro - mat. 211.467- farmacêutico;
- Janaína Guimarães de Oliveira – mat. 211.392 - enfermeira;
- Lucilei da Silva - mat. 105.627- setor administrativo;
- Cláudio Roberto da Silva Magalhães - médico;
- Phaedra Vasconcellos Paes Barreto – mat. 211.464 - setor financeiro;
- Gilcimar dos Santos Jesus de Melo – mat. 211.405 - nutricionista.

(NR)

Art. 2º. Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o pagamento de “JETON” aos membros integrantes da Comissão de Permanente de Medicamentos e Mandados Judiciais-CPMMJ/FMS, em conformidade com o art. 138 da Lei Complementar nº 28/1999, **EXCETO PARA A ENFERMEIRA JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.**” (NR)

**Art. 2º.** Para efeito deste decreto, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 011 de 2022, não conflitantes com o presente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 70 de 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito